

28ª Zona Eleitoral	62
34ª Zona Eleitoral	62
Índice de Advogados	65
Índice de Partes	66
Índice de Processos	67
Índice de Datas de Publicação	68

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

EDITAL

3º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - EDITAL 03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLVIII, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022, e

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho 1178 ([1811595](#))- ASPLAN-SGP, de 12/02/2026, constante do processo SEI 0003583-73.2025.6.25.8000;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Concurso Interno de Remoção do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe destinada ao preenchimento dos claros de lotação para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, observadas as disposições constantes neste Edital;

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A aplicação deste concurso de remoção é restrita a 3 (três) claros de lotação existentes nas seguintes localidades: 1 (um) na SEDE deste TRE, 1 (um) na 24ª Zona Eleitoral/Campo do Brito e 1 (um) na 35ª Zona Eleitoral/Umbaúba e aos que vierem a surgir durante o processo de audiência pública.

1.2 - Fica facultada a participação neste certame às servidoras e aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro Permanente do TRE/SE em exercício neste Regional ou cedidos para outros Órgãos e removidos de outro Tribunal Eleitoral para este Órgão.

1.3 - As servidoras e os servidores interessados em participar do concurso deverão inscrever-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do edital no DJE, mediante preenchimento e assinatura de documento denominado "Concurso de Remoção - Formulário de Inscrição", no processo nº 0001114-20.2026.6.25.8000.

1.4 - O presente Edital de abertura e os atos de remoção serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE enquanto a publicidade dos demais atos, inclusive para fins de contagem de prazos recursais, se dará no referido processo SEI.

1.5 - A audiência pública destinada à escolha da nova lotação será virtual, realizada na plataforma Zoom e durante o expediente; com isso, a servidora ou o servidor não terá a frequência abonada;

I - Na hipótese de perda de conexão ou falha técnica no aplicativo, a servidora ou o servidor poderá se manifestar, durante a audiência, pelo aplicativo WhatsApp no grupo destinado para essa finalidade.

II - Para assegurar a transparência e permitir o acompanhamento por todas e todos participantes, a SEGED formará o grupo no WhatsApp com os celulares dos inscritos constantes do banco de dados da SGP e, se necessário, atenderá a ligação fazendo uso do viva-voz;

III - Somente será permitida a escolha da vaga por representante legal da candidata ou candidato, mediante procuração, inserida no processo SEI antes de ocorrer o início da abertura do concurso de remoção.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - As servidoras e os servidores deverão acompanhar o transcorrer da audiência pública e, na hipótese de falha técnica, pelo aplicativo WhatsApp, seguindo o trâmite abaixo:

I - os candidatos deverão realizar suas opções, observando-se a lista classificatória de que trata o inciso III do artigo 8º da Resolução TRE/SE nº 01/19, mediante a escolha de uma única vaga;

II - após realizada a opção, a candidata ou o candidato deixará de compor a lista de precedência, ficando a vaga escolhida indisponível para os demais;

III - a vaga surgida em decorrência da escolha realizada por candidata ou candidato será disponibilizada aos remanescentes, observada a ordem de precedência.

2.2 - A equipe da SEGED, convocará por até 3 vezes a servidora ou servidor e não havendo manifestação, será considerado como renúncia pela servidora ou servidor interessado.

3 - DA CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

3.1 - O tempo de serviço será apurado em dias corridos e somente será considerado se averbado ou anotado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) antes da data da publicação deste edital, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

3.2 - A servidora ou o servidor removido deverá providenciar, para anotação neste TRE/SE, certidão do órgão de origem da qual conste o tempo de serviço averbado com todas as especificações necessárias, bem como o tempo de efetivo exercício no Órgão originário.

4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 - O concurso interno de remoção observará a seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, desde que ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

II - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de efetivo exercício como ocupante de cargo em comissão na Justiça Eleitoral ou como requisitado, com base na Lei nº 6.999/1982, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral;

IV - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;

VI - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário Estadual;

VII - maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

VIII - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

IX - maior tempo de exercício na função de jurado;

X - maior idade.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A lista de classificação será apurada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por ordem de precedência, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 - Caso haja interposição de recursos observar-se-á o seguinte: (art. 8º, parágrafos 1º a 7º da Resolução TRE/SE 1/2019).

I - Os prazos serão contados a partir do dia útil seguinte à disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), exceto o edital de abertura e atos de remoção, os quais serão publicados no DJE-TRE/SE.

II - Os pedidos de reconsideração deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis e dirigidos à Diretoria-Geral, com a indicação dos itens atacados, além da justificativa pormenorizada acerca do fundamento da irresignação e da documentação comprobatória das alegações.

III - O Diretor-Geral decidirá, em até 03 (três) dias úteis, os pedidos de reconsideração.

IV - Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso dirigido à Presidência com a indicação dos itens atacados, além da justificativa pormenorizada acerca do fundamento da irresignação e da documentação comprobatória das alegações.

V - Se houver recurso, os demais interessados, querendo, poderão apresentar, em até 3 (três) dias úteis, alegações dirigidas à Presidência.

VI - O Presidente decidirá, em até 3 (três) dias úteis, os recursos.

7 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

7.1 - Após a homologação da lista de classificação dos candidatos pela Diretoria-Geral, será divulgada data e hora da realização da audiência pública.

7.2 - A audiência pública destinada à escolha da nova lotação será virtual e realizada na plataforma Zoom, nos termos do item 1.5 e sub itens.

8 - DO RESULTADO FINAL:

8.1 - Após a Audiência Pública, o resultado final do certame será homologado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Quando houver mudança do município de residência, será concedido o prazo de 10 dias para o trânsito do servidor, contado da publicação do ato de remoção, sendo facultado ao servidor declinar deste prazo.

9.2 - Fica fixado em 12 (doze) meses, a partir da homologação deste concurso, o prazo mínimo de permanência do servidor removido na nova localidade, para efeito de participação no próximo concurso interno de remoção.

9.3 - As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus para o Erário e dependerão de ato específico da Presidência publicado no DJE, que ficará condicionado ao interesse da Administração objetivando evitar solução de continuidade dos serviços prestados pelo TRE/SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 13/02/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1811834 e o código CRC 8A163BC4.

2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - EDITAL 02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLVIII, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022, e

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho 1178 ([1811595](#))- ASPLAN-SGP, de 12/02/2026, constante do processo SEI 0003583-73.2025.6.25.8000;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Concurso Interno de Remoção do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe destinada ao preenchimento dos claros de lotação para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa e Judiciária, observadas as disposições constantes neste Edital;